

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 162
30/08/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 61 (SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO 3

DTS COLUNI 38 2021 DTS GGV 05 2021
DTS ESR 18 2021 DTS IHT 07 2021
DTS GGQ 03 2021 DTS PPECN 03 2021
DTS GGV 02 2021 DTS TER 13 2021
DTS GGV 03 2021 DTS VCE 04 2021
DTS GGV 04 2021

SEÇÃO II

COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS. 15

1- EDITAL CEL VCX VGT 03 2021 (COORD. E VICE-COORD.)
2- EDITAL DE ADITAMENTO (NOVO CRONOGRAMA) PPGEST 2021 -TURMA 2022 - (DOUTORADO)
3- EDITAL CEL PPGJS PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA 01 2021 (COORD. E SUBCOORD.)
4- EDITAL CEL TIC CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO 2021 (CHEFE E SUBCHEFE)
TERMO ADITIVO 02 AO EDITAL PPGS SOCIOLOGIA 02 2021 (MESTRADO)

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO 31

RESOLUÇÃO MDI 04 2021

SEÇÃO IV

PORTARIA DE PESSOAL 36

PORTARIA PPE 1338 2021 PORTARIA PPE 1355 2021
PORTARIA PPE 1341 2021 PORTARIA PPE 1356 2021
PORTARIA PPE 1342 2021 PORTARIA PPE 1357 2021
PORTARIA PPE 1343 2021 PORTARIA PPE 1359 2021
PORTARIA PPE 1350 2021 PORTARIA PPE 1360 2021
PORTARIA PPE 1352 2021
PORTARIA PPE 1353 2021
PORTARIA PPE 1354 2021

RESUMOS DE DESPACHOS E DECISÕES 58

RDD PROGEPE 45 2021 RDD CCPP DAP 230 2021
RDD PROGEPE 46 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI, Nº. 38 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Alterar Banca Examinadora para Seleção Pública Simplificada para Professor substituto.

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Alterar a Comissão designada na DTS nº 06, publicada em BS nº16, pág 03 em 25/01/2021, designando as professoras, **ANA CRISTINA FERNANDES**, **ISABELA PEREIRA LOPES** e **CLÁUDIA VIANNA DE MELO**. Suplente: **NATÁLIA BARBOSA DA SILVA** e Secretária: **ALESSANDRA GUIMARÃES RODRIGUES**, para, sob a presidência da primeira, proceder a Seleção Pública Simplificada para Professor EBTT na Área de Pedagogia - Educação Infantil do Colégio Universitário Geraldo Reis.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor *pro tempore* do Colégio Universitário Geraldo Reis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 18/2021 – ESR, 26 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Art. 14 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE,

RESOLVE:

1. Designar **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI** (presidente), docente, matrícula SIAPE n.º 1744420, **GUSTAVO HENRIQUE NAVES GIVISIEZ** docente, matrícula SIAPE n.º 1222402; **MARIA CARLA BARRETO SANTOS MARTINS** docente, matrícula SIAPE n.º 1933356, como membros titulares; e **ADRIANA FILGUEIRA LEITE** (suplente), docente, matrícula SIAPE n.º 1806714; os discentes **ALINE CABRAL LÍRIO BRITO** (titular), matrícula UFF 215067068 e **QUEZIA BEIRAL MUNIZ** (suplente), matrícula UFF 119067061, para constituírem a comissão eleitoral local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Geografia do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.
2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo do professor **MARCO ANTÔNIO SAMPAIO MALAGOLI**.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ N.º 03 DE 28 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Constituir Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Química e de Química Industrial.

O COORDENADOR DOS CURSOS DE QUÍMICA E QUÍMICA INDUSTRIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros dos Cursos de Química e Química Industrial para avaliação do processo n.º 23069.159983/2021-33.
2. **Designar**, como Presidente da referida Comissão a Professora **CHRISTIANE BÉATRICE DUYCK PINTO (SIAPE: 3414360)**, e, como demais membros os Professores: **CAUÊ TORRES DE OLIVEIRA GUEDES COSTA (SIAPE: 1193889)**, **PAULA BALSEIRO, (SIAPE: 1815218)**, **JOANA GUILARES DE AGUIAR (SIAPE: 3161532)**, **DANIELA DE LUNA MARTINS (SIAPE: 2619298)** e **VÍCTOR ROLANDO RUÍZ AHÓN (SIAPE: 1672360)**.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e Química Industrial – GGQ – IQ/UFF
Matrícula SIAPE n.º 2114017

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV 02 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de membros da Comissão de Orientação Acadêmica do Curso de Graduação em Estatística

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar DOUGLAS RODRIGUES PINTO, matrícula SIAPE 2283708, LUDMILLA DA SILVA VIANA JACOBSON, matrícula SIAPE 2581866, PATRÍCIA LUSIÉ VELOZO DA COSTA, matrícula SIAPE 1805333, e RAFAEL SANTOS ERBISTI, matrícula SIAPE 1124184, para comporem a Comissão de Orientação Acadêmica (CORAC) do Curso de Graduação em Estatística a partir de 1 de setembro de 2021.
2. O mandato dos membros da CORAC será de 2 (dois) anos, sendo possível sua recondução.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de membros da Comissão Atividades Complementares do Curso de Graduação em Estatística

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Designar MARIANA ALBI DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula SIAPE 1809003, e ANA MARIA LIMA DE FARIAS, matrícula SIAPE 311506, para comporem a Comissão de Atividades Complementares (CAC) do Curso de Graduação em Estatística da UFF, a partir de 1 de setembro de 2021.
2. O mandato dos membros da CAC será de 2 (dois) anos, sendo possível sua recondução.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV 04 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de membros da Coordenação de Estágios do Curso de Graduação em Estatística

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1.Designar RAFAEL SANTOS ERBISTI, matrícula SIAPE 1124184, e JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY, matrícula SIAPE 1710182, para comporem a Coordenação de Estágios (CES) do Curso de Graduação em Estatística a partir de 1 de setembro de 2021.
- 2.O mandato dos membros da CES será de 2 (dois) anos, sendo possível sua recondução.
- 3.Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGV 05 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Designação de membros da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Graduação em Estatística

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1.Designar VINÍCIUS NUNES SOUZA, matrícula SIAPE 1970290, e JACQUELINE RODRIGUES OLIVEIRA MACHARETE, matrícula SIAPE 1170897, para comporem a Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso (CTCC), sob orientação do coordenador em exercício do Curso de Graduação em Estatística da UFF, a partir de 1 de setembro de 2021.
- 2.O mandato dos membros da CTCC será de 2 (dois) anos, sendo possível sua recondução.
- 3.Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de agosto de 2021.

ANA MARIA LIMA DE FARIAS (SIAPE: 311506)
Coordenadora do Curso de Graduação em Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IHT, N.º 07 DE 25 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA: Revoga a DTS IHT 02/2020 e designa novos membros para compor Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estudar e elaborar propostas de novos modelos de ensino-aprendizagem para o contexto de pós-pandemia no âmbito do Instituto de História (IHT)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE HISTÓRIA, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo **Magnífico Reitor**,

RESOLVE:

I - Designar, para compor o Grupo de Trabalho, os seguintes integrantes: professores **Laura Antunes Maciel** – *SIAPE*: 1351804, **Alexsander Lemos de Almeida Gebara** – *SIAPE*:1580925, **Silvia Patuzzi** – *SIAPE*: 1998890, **Carolina Coelho Fortes** – *SIAPE*:2445433, **Edmar Checon de Freitas** – *SIAPE*: 1242866, **Elisa Fruhauf Garcia** – *SIAPE*: 2730504, **Renato Soares Coutinho** – *SIAPE*: 3100300, **Karoline Carula** – *SIAPE*: 2896629, e o discente **Lucas Onorato de Melo** – MATRÍCULA: 214002188.

II - Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

ALEXSANDER LEMOS DE ALMEIDA GEBARA

Diretor do Instituto de História

Siape: 1580925

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN N.º 03 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Altera Representação Discente do Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2021, os representantes discentes do curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Natureza, substituindo-se os nomes das discentes Márcia Cristina Soares de Moura Victorino e Rosa Maria de Oliveira Freitas Caldas pelos nomes das discentes Kelly Maurício Leal e Silvia Maurício Leal como membros titular e suplente do Colegiado, respectivamente.

ROSE MARY LATINI
Coordenadora *Pro Tempore*
PPECN – UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER N° 013/2021 de 23 de agosto de 2021.

EMENTA: Designação de Banca para aplicação de Exame de Proficiência da disciplina TER00053

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE da Escola de Engenharia, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, os professores **JAMES HALL**, SIAPE n° 7307818, **GILSON BRITO ALVES LIMA**, SIAPE n° 6308348 e **RICARDO ABRANCHES FÉLIX CARDOSO JÚNIOR**, SIAPE n° 2620545, sob a Presidência do primeiro, para compor a Banca do Exame de Proficiência da disciplina TER00053 – Avaliação e Perícia no âmbito da Retomada das Atividades Regulares Pós-Suspensão, conforme a decisão CEPEX 111/2020 e por solicitação da aluna **MARIAH VALENTIM PESSANHA RODRIGUES**.

LEONARDO DA SILVA HAMACHER
Chefe do Departamento de Engenharia
Agrícola e Meio Ambiente – TER/UFF
SIAPE n° 3436132

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCE/UFF N.º 04, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os professores relacionados abaixo, para a Comissão Organizadora do Concurso de Magistério Superior, cuja vaga é originada do Banco de Professor Equivalente, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 225, de 14/07/2021, para o Departamento de Ciências Exatas, na área de Matemática Aplicada.

Emerson Souza Freire (SIAPE 1643525)
Gustavo Benitez Alvarez (SIAPE 1528650)
José Luis Lizarbe Chira (SIAPE 1552328)
Yoisell Rodríguez Núñez (SIAPE 2206777)

2- Esta DTS VCE entrará em vigor na data de sua publicação.

3 - Dê-se ciência, divulga-se e cumpra-se.

FÁBIO DE JESUS RIBEIRO
Chefe do Departamento de Ciências Exatas – VCE
Matrícula SIAPE 2341157
#####

SEÇÃO II

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO BACHARELADO EM MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA
COMPUTACIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VGT)
Quadriênio 2021-2025**

EDITAL VCX N° 03 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX n.º 17 de 19 de agosto de 2021 e suas alterações, de acordo a Resolução CUV n° 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICEx, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice-Coordenador do Curso **Bacharelado Em Matemática Com Ênfase Em Matemática Computacional** do Instituto De Ciências Exatas para o quadriênio 2021/2025.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCX n.º 17 de 19 de agosto de 2021, é composta como membros titulares pelos docentes ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO (SIAPE: 1769453), FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA (SIAPE: 2582927) e GILMAR GARBUGIO(SIAPE: 1774716) e pelo discente VICTOR DIEGUEZ CORREA (Matrícula UFF: 120077023). Como membros suplentes, a Comissão é composta pelo docente JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN (SIAPE: 2551747) e pelo discente EZEQUIEL SOUZA DOS SANTOS (Matrícula UFF: 218077112). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do *e-mail* institucional da presidente: francisca_franca@id.uff.br.

Dos Candidatos:

Art. 2º - São elegíveis para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso **Bacharelado Em Matemática Com Ênfase Em Matemática Computacional** do Instituto De Ciências Exatas da UFF, Volta Redonda, os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV n° 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art. 3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 00h00 do dia 30 de agosto de 2021 até as 23h59min do dia 02 de setembro de 2021 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico, devido à pandemia da Covid-19. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do *e-mail* institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso Bacharelado em Matemática (VGT)”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, após o final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo II). O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do

docente e endereço de *e-mail*, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros da chapa.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 3 de setembro de 2021, até 16h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no *site*: <http://icex.sites.uff.br/>

Dos Recursos:

Art. 5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 16h00 do dia 08 de setembro de 2021. Os pedidos feitos através do Anexo III deverão ser encaminhados para o *e-mail* institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 12h00 do dia 09 de setembro de 2021, sendo publicado na página do ICEX (<http://icex.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 13h00 do dia 09 de setembro de 2021 na mesma página <http://icex.sites.uff.br/>

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 09 de setembro de 2021 até 19 de setembro de 2021, por meio eletrônico em redes sociais, *e-mail*, *site(s)* próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como *WhatsApp*, *Telegram* ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º - No dia 16 de setembro de 2021 às 13h, de forma virtual, em ambiente a ser divulgado oportunamente pela Comissão, ocorrerá a apresentação das chapas. Qualquer alteração no dia ou horário na apresentação das chapas será informado pela comissão à Comunidade Acadêmica com antecedência de 24h.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 10h00 do dia 20 de setembro de 2021 até as 10h00 do dia 22 de setembro de 2021, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do *link*: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do *e-mail*, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de *e-mail* utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto

criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas;
- b) Professores lotados em Departamentos que ofereçam créditos ao Curso de Matemática;
- c) Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF lotados na Coordenação do Curso de Matemática do Instituto de Ciências Exatas, que votarão junto aos docentes do Departamento de Matemática;
- d) Os alunos do curso de graduação em Matemática com matrícula ativa no semestre em que se realizar a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h00 do dia 10 de setembro de 2021 no *site*: <http://icex.sites.uff.br>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h00 do dia 15 de setembro de 2021 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do *e-mail* institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação de Curso (VGT)”, devendo ser anexados ao corpo do e-mail documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema *On-line Helios Volting* acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 13h00 do dia 23 de setembro de 2021.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado às 16h00 do dia 23 de setembro de 2021 no *site*: <http://icex.sites.uff.br>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo *e-mail* da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 16h00 do dia 27 de setembro de 2021.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 14h00 do dia 28 de setembro de 2021, no *site*: <http://icex.sites.uff.br>

Da divulgação do resultado final

Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 28 de setembro de 2021, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICEx, no *site*: <http://icex.sites.uff.br>

Das disposições Finais

Art. 17 - É permitido ampla fiscalização, podendo as chapas registradas credenciar junto à Comissão Eleitoral Local, através de requerimento específico (Anexo IV), dois fiscais.

Art. 18 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação *Online* que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação *online*.

FRANCISCA ANDREA MACEDO FRANÇA
SIAPE: 2582927
Presidente da CEL
#####

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VGT)- Quadriênio 2021-2025

Inscrição nº _____

À Comissão Eleitoral,

O candidato, listado abaixo, vêm requerer a esta Comissão Eleitoral sua inscrição no processo de consulta eleitoral, com o objetivo de identificar suas preferências à escolha Coordenador E Vice-Coordenador do curso **bacharelado em matemática com ênfase em matemática computacional** do Instituto de Ciências Exatas (VGT), tendo apresentado a documentação descrita no edital.

NOME	
SIAPE	
E-MAIL	

Volta Redonda _____ de _____ de 2021.

DA COMISSÃO ELEITORAL INSCRIÇÃO DEFERIDA INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MOTIVO DO INDEFERIMENTO

.....

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências Exatas, Unidade da UFF em Volta
Redonda, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VGT)- Quadriênio 2021-2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE FISCAL

Eu (NOME DO CANDIDATO), SIAPE nº _____, venho solicitar credenciamento para fiscal do presente pleito.

Nestes termos
P.deferimento

Volta Redonda, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

CALENDÁRIO

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO BACHARELADO EM MATEMÁTICA COM ÊNFASE EM MATEMÁTICA COMPUTACIONAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS (VGT)- Quadriênio 2021-2025

Aprovado na reunião CEL de 23/08/2021

DATAS E HORÁRIOS	EVENTOS
20 de agosto de 2021	Instalação da Banca
27 de agosto de 2021	Divulgação do Edital
30 de agosto de 2021 à 02 de setembro de 2021	Inscrições
3 de setembro de 2021	Divulgação das inscrições
06 a 08 de setembro de 2021	Recursos às Inscrições
09 de setembro de 2021	Resultado do julgamento dos recursos
09 de setembro de 2021	Divulgação das chapas homologadas
10 de setembro de 2021	Divulgação da lista de votantes
09 de setembro de 2021 à 19 de setembro de 2021	Campanha Eleitoral
15 de setembro de 2021	Prazo final para alteração na lista de votantes
16 de setembro de 2021	Apresentação das propostas
13 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021	Inscrição de fiscal
17 de setembro de 2021	Abertura da eleição no sistema
17 de setembro de 2021	Envio do link para votação
Das 10h:00 do dia 20 de setembro de 2021 até as 10h:00 do dia 22 de setembro de 2021	Consulta Eleitoral
23 de setembro de 2021	Apuração
23 de setembro de 2021	Divulgação do resultado
24 a 27 de setembro de 2021	Recursos aos Resultados
28 de setembro de 2021	Resultado do Julgamento dos recursos
28 de setembro de 2021 até as 14h	Proclamação do resultado final da consulta eleitoral

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
TURMA 2022
ADITAMENTO**

Onde se lê	Leia-se
a) Divulgação das inscrições homologadas: 08/09/2021	a) Divulgação das inscrições homologadas: 13/09/2021
b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 13/09/2021	b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 16/09/2021
c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 17/09/2021	c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 20/09/2021

PROF. DR. GABRIEL PASSETTI
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos
da Defesa e da Segurança
#####

EDITAL Nº 01/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO PROGRAMA PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA (PPGJS), DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (InEAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na forma do presente edital.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço InEAC nº 02, de 13 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 154, de 18 de agosto de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 23/12/2020, torna público o processo de consulta à Comunidade Universitária da UFF, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Programa Pós-Graduação em Justiça e Segurança.

DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local, instalada pela Determinação de Serviço InEAC nº 02 de 13 de agosto de 2021 é composta pelos Professores: Pedro Heitor Barros Geraldo (Presidente), SIAPE 2478104 e Frederico Policarpo de Mendonca Filho, siape, 2053894; pelos servidores: Monica Garelli Machado, siape: 1102575, na qualidade de membro titular e Joaquim Durval de Pinho Freitas, siape: 306532, na qualidade de membro suplente e pelos discentes Leandro Monteiro de Lima, matrícula: M108.121.009, na qualidade de membro titular e Antonio Claudio Ribeiro da Costa, matrícula: M108.120.017, na qualidade de membro suplente.

DA ELEGIBILIDADE

Art.2º. São elegíveis para os cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do PPGJS, docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, desde que credenciados (as) no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, exceto aqueles (as) que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, que estiverem em licença sem vencimentos ou que estiverem afastados (as) em programa de Pós-Graduação, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 3º. Poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos (as) a Coordenador (a) e a Subcoordenador (a), cujas inscrições sejam solicitadas em dentro do prazo constante no presente Edital.

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 08/09/2021 e às 18 horas do dia 09/09/2021, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá ser enviado para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br. As chapas inscritas serão divulgadas na Secretaria do PPGJS e no site do Programa no dia 10/09/2021.

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 10/09/2021 e 14/09/2021 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo a(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do PPGJS e no site do Programa no dia 15/09/2021.

DA VOTAÇÃO

Art. 6º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá entre as 09h do dia 28/09/2021 e às 21h do dia 29/09/2021, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário, que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Parágrafo único: A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes e no SIGEPE, no caso de Docentes e Técnicos Administrativos.

Art. 7º. São eleitores(as):

I – Docentes credenciados (as) no Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança.

II – Servidores(as) lotados (as) na Coordenação do Programa.

III – Discentes do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança com matrículas ativas e com inscrição em disciplina (as) do Programa no atual semestre letivo.

DA APURAÇÃO

Art. 8º. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, utilizando os pesos estabelecidos pelo inciso III, do Art. 3º, do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 01/10/2021 através de Sistema Online e no site oficial do Programa.

Art. 9º. Concluída a apuração e divulgação dos resultados, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com o Relatório Final da Consulta Eleitoral, entregando o resultado e todo o material referente à eleição à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso ao Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Niterói, 25 de agosto de 2021.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Presidente-CEL
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA**

**EDITAL Nº 01/2021 DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA
COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
JUSTIÇA E SEGURANÇA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS InEAC nº 02, de 12 de agosto de 2021.

Em atendimento ao edital nº 01/2021 de abertura do processo de consulta eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Programa Pós-Graduação em Justiça e Segurança (PPGJS), solicitamos a inscrição de Chapa composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subcoordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Anexar cópia da carteira de identidade.

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS-TIC nº 07/2021 de 12 de agosto de 2021 da Direção do Instituto de Computação da Universidade Federal Fluminense, composta dos seguintes membros: professores Marco Antonio Monteiro Silva Ramos (SIAPE 310496) e Simone de Lima Martins (SIAPE 1352125), servidor técnico-administrativo José Alexandre Acha Gomes (SIAPE 1631141) e estudante Mairon Azevedo Gonçalves Sodr  de Paiva (matr cula 219.083.094), sob a presid ncia do primeiro, faz saber que abrir  inscri es para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ci ncia da Computa o para o per odo 2021-2023, na forma do presente edital. Ressalto que, segundo a resolu o 005/2020 do Conselho Universit rio de 15 de dezembro de 2020, essa consulta eleitoral ser  realizada por Sistema de Vota o Online – Sistema Helios, que foi escolhido pela UFF para essas tarefas.

1. Inscri es

- Datas:** de 6 a 7 de setembro de 2021
Hor rio: 08:00 h  s 18:00 h
Documenta o: Ficha de Inscri o, assinada pelos candidatos, dispostos em chapa eleitoral, digitalizada, e enviada a CEL por e-mail ao presidente da comiss o (marco@ic.uff.br)
Observa es: 1. S o eleg veis os professores lotados no Departamento de Ci ncia da Computa o.
2. Prazo para recursos e impugna es: 8 de setembro de 2021, das 08:00 h  s 18:00 h, por e-mail ao presidente da CEL (marco@ic.uff.br)

2. Elei es

- Datas:** De 13 e 14 de setembro de 2021
Hor rio: Das 08:00 h de 13/09/2021  s 20:00 h de 14/09/2021
Local: Sistema vota o online Helios
Observa es: 1. T m direito a voto os docentes lotados no Departamento de Ci ncia da Computa o, os servidores t cnicos-administrativos lotados no Departamento de Ci ncia da Computa o e os alunos dos cursos de gradua o e p s-gradua o do Instituto de Computa o.
2. O peso dos votos docentes juntamente com os servidores t cnicos-administrativos   de 80% e o dos votos discentes   de 20%.
3. Prazo para recursos e impugna es: dia 15 de setembro de 2021 das 8:00 h  s 17:00 h, por e-mail ao presidente da CEL (marco@ic.uff.br)

3. Apura o

- Data:** 14 de setembro de 2021
Hor rio: 20:15 h
Local: Sistema vota o online Helios – A apura o pode ser acompanhada via Google Meet no endere o <https://meet.google.com/tbx-ikfd-kcp>
Observa es: 1. Prazo para recursos e impugna es: de 15 de setembro de 2021, das 8:00 h  s 12:00h, por e-mail ao presidente da comiss o (marco@ic.uff.br)

Niter i, 27 de agosto de 2021

PROF. MARCO ANTONIO MONTEIRO SILVA RAMOS
Presidente da Comiss o Eleitoral Local
#####

TERMO ADITIVO n.º 02 AO EDITAL n.º 02/2021**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA
O ANO LETIVO DE 2022**

O vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociologia, vinculado ao Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense em Niterói, no uso de suas atribuições, faz saber, por meio do presente Termo Aditivo, que fica alterado o seguinte item do Edital PPGS n.º 02/21, de 16/08/21, que instaurou o Processo Seletivo para o Curso de Mestrado:

1. No subitem 2.1 do Edital, no que diz respeito ao número de vagas, onde se lê “Desse total, 4 (três) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais”, leia-se “Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais”

As demais disposições do Edital 02/2021 permanecem inalteradas.

ALESSANDRO ANDRÉ LEME
Vice-Coordenador do PPGS
SIAPE 1714436
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO MDI Nº 04/2021

Dispõe sobre os procedimentos de elaboração, aprovação e execução de ações, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas pelos docentes lotados no Departamento de Direito de Macaé.

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os procedimentos de elaboração, aprovação e execução de ações, projetos e programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos docentes lotados no Departamento de Direito de Macaé.

§ 1º. Para efeitos desta Resolução, entende-se por fomento os recursos, as bolsas ou outras modalidades de recursos provenientes da Administração Pública direta ou indireta em todos os níveis, fundações particulares, associações, doações de pessoas físicas ou jurídicas regidas pelo direito privado e outras entidades que tenham em seu fim social preceitos destinados ao ensino, à pesquisa, à inovação, à extensão e aos processos tecnológicos.

§ 2º. As atividades de ensino, pesquisa e extensão devem, preferencialmente, estar articuladas de forma indissociável e desenvolvidas por meio das seguintes ações ou modalidades abaixo, sem prejuízo de outras disciplinadas por normas legais ou regimentais.

I. Entende-se por programa o conjunto articulado de projetos e outras ações de ensino, pesquisa e extensão, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional da Universidade Federal Fluminense.

II. Compreende-se por projeto as ações de ensino, pesquisa e extensão formalizadas, com objetivo específico e prazo determinado, visando despertar a vocação e desenvolver o pensamento científico do estudante de graduação, a formação de recursos humanos para a produção científica, acadêmica e social.

III. Define-se por curso o conjunto de ações de ensino, pesquisa e extensão que se articulam de maneira sistemática para formação inicial ou continuada, sendo ministrado nas modalidades presenciais, virtual ou híbrida, objetivando o aperfeiçoamento e a disseminação de conhecimentos, com carga horária pré-estabelecida pelo coordenador e aprovada em plenária departamental.

IV. Evento é toda a ação de ensino, pesquisa e extensão de curta duração, sem caráter continuado, caracterizado por atividade específica que envolva comunidade acadêmica e comunidade externa.

§ 3º. Outras modalidades de ações poderão ser instituídas mediante aprovação por maioria absoluta dos membros do departamento.

Art. 2º. Os projetos de ensino, pesquisa e extensão devem contemplar estudos teóricos e/ou experimentais que visem contribuir para a compreensão sobre fatos e fenômenos observáveis, contendo, dentre outros requisitos, objetivos de acordo com os padrões educacionais, éticos, sociais, culturais e ambientais, orientados por meio de normas institucionais e legais.

**TÍTULO II
DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Art. 3º. Os projetos de ensino, pesquisa e extensão não fomentados deverão ser apresentados e aprovados pelo Departamento de Direito de Macaé.

I. Os projetos disciplinados neste artigo deverão ser apresentados em observância aos requisitos contidos no Anexo I.

II. Os projetos serão apresentados à comissão de avaliação constituída nos moldes do artigo subsequente.

Art. 4º. Será constituída, no âmbito do Departamento de Direito de Macaé, comissão de avaliação dos projetos de ensino, pesquisa e extensão.

- I. A presente comissão será constituída por indicação pela plenária departamental em reunião ordinária do Departamento de Direito de Macaé.
- II. A comissão será composta por três professores efetivos e três suplentes lotados no Departamento de Direito de Macaé.
- III. Os membros da presente comissão exercerem o mandato pelo período de 1 ano, renovável por igual período.

Art. 5º. Recebido os projetos pelo docente proponente, a comissão de avaliação apresentará parecer no prazo de até 7 dias.

§1º. A comissão de avaliação poderá solicitar informações adicionais ao docente proponente, em diligência, situação na qual o prazo constante no *caput* deste artigo será computado quando do atendimento da diligência pelo docente proponente.

§2º. Após a análise do projeto ou da diligência requerida pela Comissão, esta deverá apresentar parecer fundamentado, observando às regras dispostas nesta Resolução e demais normas institucionais.

§3º. O parecer exarado pela comissão de avaliação será apreciado pela plenária departamental na reunião ordinária subsequente a emissão.

§4º. Caberá recurso ao Colegiado de Unidade, em três dias úteis contados do indeferimento do projeto pela plenária departamental.

TÍTULO III

DO REGISTRO DA CONCLUSÃO DOS PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 6º. Após a conclusão das atividades dos projetos, seja de ensino, pesquisa e extensão, o docente responsável apresentará à comissão de avaliação em exercício o relatório de conclusão da atividade.

I. A comissão de avaliação avaliará o relatório apresentado pelo docente que desenvolveu as atividades indicadas nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e emitirá parecer;

II. A comissão de avaliação poderá solicitar informações adicionais ao docente que desenvolveu as atividades indicadas nos projetos de ensino, pesquisa e extensão, em diligência, situação na qual o prazo constante no *caput* deste artigo será computado quando do atendimento da diligência pelo docente proponente;

III. O parecer exarado pela comissão de avaliação será apreciado pela plenária departamental do Departamento de Direito de Macaé na reunião ordinária subsequente.

Art. 7º. Os docentes responsáveis pelas atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão desenvolvidas no contexto dos projetos apresentados e aprovados deverão manter arquivos atualizados em suas pastas funcionais contendo:

I. Projeto em inteiro teor;

II. Parecer avaliativo exarado pela comissão avaliadora departamental;

III. Ata da reunião departamental que aprovou o desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão;

IV. Relatório final das atividades desenvolvidas em sede do projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão;

V. Parecer avaliativo exarado pela comissão avaliadora departamental acerca do relatório mencionado no art. 6º desta resolução;

VI. Ata da reunião departamental que aprovou o parecer exarado nos termos inciso anterior.

TÍTULO IV

DAS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO ISENTAS DESTA RESOLUÇÃO

Art. 8º. As atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão submetidas e aprovadas nos termos de editais próprios, desta ou de outra instituição, estão isentas de observância das normas contidas nesta resolução.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas na forma do *caput* deste artigo devem ser informadas formalmente ao Departamento de Direito de Macaé e ter sua aprovação registrada nas plenárias departamentais.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação e revoga quaisquer disposições anteriores em sentido contrário.

SAULO BICHARA MENDONÇA
Chefe de Departamento
Departamento de Direito de Macaé
#####

ANEXO I
ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENSINO, PESQUISA E/OU EXTENSÃO NO ÂMBITO DO
DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ

O projeto deverá ser redigido em fonte Times New Roman; tamanho 12; espaço 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm.

O projeto de ensino, pesquisa e extensão a ser apresentado ao Departamento de Direito de Macaé deverá conter os seguintes itens:

1. Capa com Identificação do projeto, indicando o docente proponente e o(s) discente(s) que compoñham a equipe de desenvolvimento do projeto.
2. Resumo (máximo de 20 linhas).
3. Introdução
4. Justificativa
5. Objetivo
6. Metodologia e forma de análise dos resultados
7. Cronograma de atividades do(s) discente(s)
8. Referências

O plano de trabalho deverá apresentar a viabilidade de execução do projeto no prazo previsto para a realização do mesmo (entre 6 e 12 meses).

O cronograma poderá ser apresentado como indicado:

Atividade\Mês	Mês/An	Mês/An	Mês/An	Mês/An	Mês/An	Mês/An
	o	o	o	o	o	o
Levantamento Bibliográfico	x	x				
Coleta de Dados		x				
Tabulação de Dados			x			
Análise de Resultados			x	x		
Discussão/Conclusão				x	x	
Relatório Final					x	x

As referências bibliográficas devem estar relacionados os livros, artigos e outras publicações citadas durante a apresentação do projeto.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.338 de 26 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

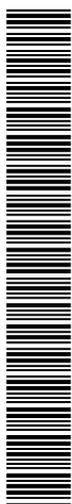
NOME	SIAPE	UORG	LOTAÇÃO	PROCESSO	A PARTIR DE
ANGÉLICA CONSALTE R	3143113	2146	HUVET - HU MED VET PROF FIRMINO MARSICO FILHO	157262/202 1-99	27/08/2020
VIRGINIA PINHEIRO DE SOUSA	1610608	1375	DAS/CASQ - DIVISÃO DE ASSISTENCI A A SAUDE	153410/202 1-04	01/02/2021

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27809-6436 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



UFFPPE202101338A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.341 de 26 de agosto de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
ISA CLAUDIA DE AMORIM MONTEIRO DA COSTA	151707/2021-27	SECGE/HU - SECAO ENFER CIRURGIA GER E ESPECIALIZAD A	446	26236-000.078/2019	1433876	01/11/2019
TABATA MAUES	157288/2021-37	HUVET - HU MED VET PROF FIRMINO MARSICO FILHO	2146	26236-000.040/2019	2425556	01/09/2020
ROSANGELA PONTUAL DOS SANTOS LIMA	157703/2021-52	SAM/HU - SERVICO DE AMBULATORIO	450	26236-000.001/2021	758871	01/11/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27810-7374 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental

024.134

UFFPPE202101341A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.342 de 26 de agosto de 2021

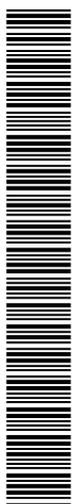
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1.º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Luciana Boffoni Gentile	157259/2021-75	Laboratório de Patologia Clínica Veterinária (LABHUVET).	2146	26236-000.040/2019	24240338	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor



UFFPPE202101342A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27811-5664 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.343 de 26 de agosto de 2021

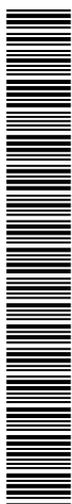
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n.º 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Lilian Teixeira Patitucci	157302/2021-01	HUVET	2146	26236-000.040/2020	1755962	01/09/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101343A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27812-2642 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

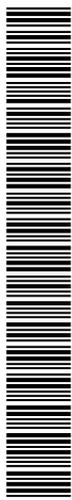
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.350 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101350A



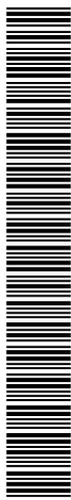
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27813-9975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3059291	23069.161488/2021-94 Julio Cesar Martins da Silva	Adjunto – A2	C	01	27/07/2021	27/07/2021
02	1447377	23069.161223/2021-96 Cirlene de Sousa Sanson	Adjunto – A2	C	01	14/05/2018	10/08/2021
03	1392130	23069.162160/2021-95 Marcus Vinicius da Silva Sales	Adjunto – A2	C	01	24/08/2021	24/08/2021
04	1193889	23069.161746/2021-32 Caue Torres de Oliveira Guedes Costa	Adjunto – A1	C	01	02/08/2021	02/08/2021



UFFPPE202101350A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27813.143162-6524 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.352 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101352A

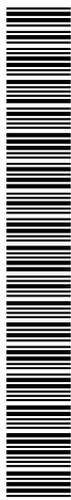


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 27818-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1582479	23069.158123/2021-82 Marcus Andre Acioly de Souza	D	ASSOCIADO	01	17/10/2018 a 17/10/2020	23/07/2021



UFFPPE202101352A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

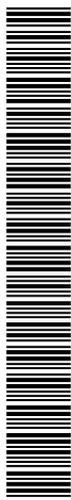
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.353 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101353A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27819-8377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1096164	23069.156840/2021-70 Maria Cristina Bessa Moreira	C	ADJUNTO	04	DOUTORADO	23/08/2021



UFFPPE202101353A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.354 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101354A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27820-8111 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	1308646	23069.157612/2021-17 Marcela Cohen Martelotte	09/10/2018	ADJUNTO-A	02	09/10/2021
02	2364556	23069.160449/2021-70 Clarissa Socal Cervo	08/02/2017	ADJUNTO-A	02	08/02/2020



UFFPPE202101354A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

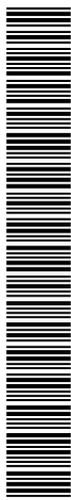
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.355 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101355A

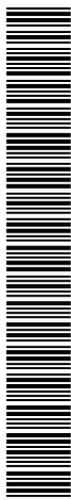


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27821-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1855630	23069.159330/2021-54 Camila Barbosa Amaral	D	ASSOCIADO	01	21/05/2019 a 21/05/2021	05/08/2021



UFFPPE202101355A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

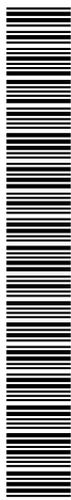
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.356 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101356A

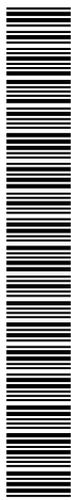


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27825-3958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1643827	23069.157430/2020-65 Rodolpho de Almeida Torres Filho	D	ASSOCIADO	3	06/08/2018 a 06/08/2020	18/08/2021
02	3220994	23069.160091/2021-85 Cláudio Henrique Reis	D	ASSOCIADO	3	27/07/2019 a 27/07/2021	16/08/2021
03	1148800	23069.150589/2021-30 Simon George Chiossi	C	ADJUNTO	2	30/09/2018 a 30/09/2020	30/09/2020
04	2280502	23069.157735/2021-58 Iacã Machado Macerata	C	ADJUNTO	2	18/02/2019 a 18/02/2021	28/06/2021
05	1844369	23069.155921/2021-52 Viviane Furtado Matesco	D	ASSOCIADO	2	08/02/2019 a 08/02/2021	16/08/2021
06	1714828	23069.158347/2021-94 Marcia Regina da Silva Ramos Carneiro	D	ASSOCIADO	2	23/07/2017 a 23/07/2019	04/08/2021
07	2155571	23069.159964/2021-15 Lucía Eilbaum	C	ADJUNTO	3	22/08/2019 a 22/08/2021	22/08/2021
08	2114861	23069.160070/2021-60 Gisele Fonseca Chagas	C	ADJUNTO	3	16/04/2019 a 16/04/2021	20/07/2021



UFFPPE202101356A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

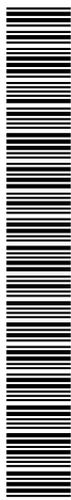
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.357 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101357A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27826-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1832951	23069.159654/2021-92 Ari da Silva Fonseca Filho	C	ADJUNTO	03	09/04/2015 a 09/04/2017	29/07/2021
02	1768757	23069.159407/2021-96 Roberta Barcelos Pereira de Souza	D	ASSOCIADO	02	09/03/2018 a 09/03/2020	09/08/2021
03	1154173	23069.161017/2021-86 Carlos Augusto Faria	D	ASSOCIADO	03	30/09/2019 a 30/09/2021	30/09/2021
04	1025109	23069.152288/2021-41 Eliane Melara	A	ADJUNTO	02	23/03/2019 a 23/03/2021	23/03/2021
05	7304557	23069.157866/2020-54 Adalmir Jose de Souza	C	ADJUNTO	04	02/02/2018 a 02/02/2020	09/03/2020
06	1117494	23069.152647/2021-60 Debora Vieira Soares	C	ADJUNTO	04	16/02/2016 a 16/02/2018	24/02/2021
07	1710700	23069.159578/2021-15 Jose Genilson Alves Ribeiro	D	ASSOCIADO	03	09/07/2019 a 09/07/2021	27/07/2021



UFFPPE202101357A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

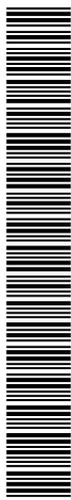
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.359 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101359A

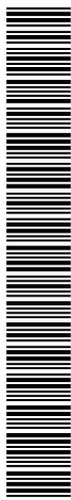


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27831-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1860161	23069.155309/2021-80 Tatiane Militao de Sa	ASSISTENTE-A2	B (ASSISTENTE)	01	06/10/2018	19/04/2021



UFFPPE202101359A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

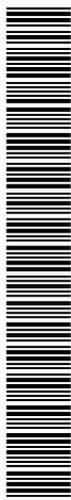
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.360 de 26 de agosto de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202101360A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 27833-3958 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matricula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1154405	23069.155451/2021-27 Celina Maria Sodr� Fonseca	C	ADJUNTO	2	05/02/2019 a 05/02/2021	06/08/2021
02	1693199	23069.160652/2021-46 Marcelo Bafica Coelho	C	ADJUNTO	3	21/01/2019 a 21/01/2021	20/07/2021
03	1779088	23069.157971/2021-74 Leonardo Scharth Loureiro Silva	C	ADJUNTO	3	20/04/2018 a 20/04/2020	17/06/2021
04	2085194	23069.150861/2021-81 Pedro Curvello Saavedra Avzaradel	C	ADJUNTO	3	07/02/2019 a 07/02/2021	07/02/2021
05	1320990	23069.155045/2021-64 Ana Paula Antunes Rocha	D	ASSOCIADO	4	23/05/2019 a 23/05/2021	23/05/2021
06	2333607	23069.161599/2021-09 Renato de Mattos	C	ADJUNTO	2	03/09/2019 a 03/09/2021	03/09/2021
07	2536821	23069.159933/2021-56 Raphael da Costa Cruz	D	ASSOCIADO	2	08/07/2017 a 08/07/2019	16/08/2021



UFFPPE202101360A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 230/2021

Interessado: Claudia Regina Martins Moraes

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.162442/2021-92

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a Claudia Regina Martins Moraes na qualidade de filha do ex-servidor AMANDO DA COSTA MORAES, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 01/07/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 26 de agosto de 2021

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Caroline Teixeira, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 26/08/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 27/08/2021, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0528264** e o código CRC **7C7F3F04**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 27/08/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO** a:

LETICIA VIEGAS ZEITOUNE, Bibliotecário-Documentalista da Coordenação de Bibliotecas da Superintendência de Documentação (CBI/SDC), por noventa dias, de 03/10/2021 a 31/12/2021, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 01/05/2017, com vigência até 01/05/2022, na Escola Aberta (CETEB), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.160043/2021-97).

MARCO AURELIO DOS SANTOS SANFINS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Estatística (GET), por noventa dias, de 01/10/2021 a 29/12/2021, referente ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2019, com vigência até 14/06/2024, na UNIVERSIDADE DE ÉVORA, Portugal, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.153144/2021-10).

WILLIAM DE GOES RIBEIRO, Professor do Magistério Superior do Instituto de Educação de Angra dos Reis (IEAR), por noventa dias, de 16/10/2021 a 13/01/2022, referente ao período aquisitivo de 25/08/2015 a 23/08/2020, com vigência até 23/08/2025, na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.156646/2021-94).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

PROGEPE, em 27/08/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **SUSPENDO**, a partir de 04/06/2021 e até 30/11/2021, por motivo de concessão de licença maternidade, a autorização de afastamento no País de **ISABELLA MILLI BROSSMAN**, Assistente em Administração da Gerência Plena Financeira da Pró-Reitoria de Extensão (GPF/EX), para cursar o Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão da Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói - RJ, de 05/10/2020 a 31/07/2021, com ônus limitado, publicada a autorização inicial desse afastamento no BS-UFF nº 144, de 10/08/2020, Seção IV, p. 062. (Proc. 23069.154307/2020-92).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
#####